

Posicionamento com Vanessa, presidente da ONG almas azuis

1- a ONG almas azuis, tem uma cadeira como Conselheiro no compede;

2- ;

3- na ausência da conselheira senhora Terezinha, o senhor Jean, seus suplente, assume a cadeira, tendo direito a um voto, quando houverem necessárias votações;

4- como Conselheiro, poderá apresentar proposições, voltadas ao público pcd, que será votado e se aprovado, será encaminhada para o poder executivo municipal, na esfera em que se fizer necessário

2- aonde almas azuis, determinou, documentalmente, que a sua representante como conselheira junto ao comped é a senhora Terezinha, tendo como seu suplente, o senhor Jean;

Aonde almas azuis, através de sua Presidente senhora Vanessa e dos seus indicados para conselheiros, titular ou suplente, reconhecem que para alcançar os fins a que se destina Depende de intensas e boas relações com o poder e legislativo, nas esferas Federal, estadual e municipal, bem como, com todas as outras organizações sociais civis organizadas;

6- a falta de um de seus representantes, com justificativas não aceitas pelo presidente ou pela plenária conforme determinado no regimento interno do conselho, poderá ser excluído do conselho, no caso de três faltas consecutivas ou cinco faltas alternadas durante o ano;

8- a senhora Vanessa, como presidente da ONG almas azuis, será sempre bem-vinda as reuniões ordinárias e extraordinárias, presenciais, e aos eventos organizados pelo comped, mas entende que apenas os conselheiros poderão permanecer na mesa de reuniões, durante as reuniões para que possam deliberar e aprovar as demandas em votação;

9- aonde almas azuis, seu presidente e seus representantes junto ao compede entendem que o Presidente do Conselho Municipal representa o conselho, isoladamente, em eventos ou reuniões as quais foram convidados ou aquelas onde precisar iniciado ou realizado negociações, sobre assuntos já deliberados pelo conselho;

+

11- aonde almas azuis, entende ainda que o presidente do compede, poderá, isoladamente, participar de reuniões para tratar de assuntos relacionados a pessoa com deficiência, mesmo que estes ainda não tenham sido deliberados pelo conselho e trazer o tema para debate e votação;

13- a ONG almas azuis, entende que o presidente do compede, poderá convidar conselheiros ou outras pessoas que se fizerem necessário para acompanhá-lo nestas reuniões, de acordo com suas necessidades, e conveniências;

14- aonde almas azuis, na figura de sua Presidente, entende que o fato de ser presidente de uma organização social civil, participante do compede, não lhe dá o direito de participar de nenhuma reunião em que o presidente do conselho, convidar seus representantes, exceção feita as reuniões Ordinárias ou extraordinárias mensais, Onde esta, tem, inclusive, direito a voz;

15- os conselheiros representantes da ONG almas azuis, quando autorizados pelo presidente do compede, poderão representá-lo em reuniões e até mesmo terá direito a falar em nome do compede, mas, Apenas quando autorizado pelo presidente ou pela plenária;

16- a presidente da ONG almas azuis, não poderá falar pelo Conselho Municipal da pessoa com deficiência, seu presidente ou seus conselheiros, mesmo pertencentes à sua organização;

17- a ONG almas azuis, entende que, no caso exposto no item acima a pessoa que o fizer ocorrência de crime por falsidade ideológica além de outros dependendo do resultado e do que for dito;

18- esta condição de impedimento e crime, também incidiram sobre declarações, ou qualquer outra menção, não autorizada, feita em nome do compede que venham a prejudicá-lo ou não seja em documento impresso, mídias sociais, entrevistas ou qualquer outra forma de comunicação;

19- a presidente da ONG almas azuis, bem como os presidentes das ONGs: APAE, bovisa eadpg, deverão ser excluídos do grupo de conselheiros do compede, bem como todas as pessoas que não forem conselheiros ou suplentes do mesmo;

A almas azuis, entende, que na ausência do presidente do compede, seu presidente assume suas funções;

21- este posicionamento será também aplicado a todos os outros conselheiros sejam eles, titulares ou suplentes;

Este documento, foi e aprovado pela maioria dos conselheiros participantes desta reunião extraordinária e passa a vigorar imediatamente

(verificar se precisa contar mais algum outro assunto e se todos estão de acordo. A reunião extraordinária presencial, para tratar, exclusivamente deste documento, com a presença da Presidente e Conselheiro das Almas azuis, ainda será agendada ponto final precisa ser corrigido texto, ortografia e numeração de cláusulas)

F9lli23/12/2023